

PARECER HOMOLOGADO (*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 19/1/1999.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Fundação Educacional Padre Cleto Calimon/Centro de Ensino Superior de Ciências Sociais		UF ES
ASSUNTO: Reconsideração do Parecer 272/97, referente ao processo 23015.000734/96-22 (Relator Conselheiro Jacques Velloso)		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Conselheira Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23001.000383/97-07		
PARECER Nº: CP 67/98	CONSELHO PLENO: CP	APROVADO EM: 02.09.98

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

A Instituição recorre da decisão do Parecer nº 272/97, emitido pelo Conselheiro Jacques Velloso, esclarecendo e retificando informações, bem como acrescentando dados, que segundo a sua concepção, deveriam estar disponíveis na sua sede.

Ora, não cabe em grau de recurso o acréscimo de informações ou dados motivo porque a proposta continua não sendo recomendada pela Comissão de Especialistas.

A Relatora acolhe o Parecer da Comissão e não recomenda o prosseguimento do processo de autorização de curso de Ciências Contábeis.

Brasília-DF, 02 de setembro de 1998.

Conselheira Silke Weber - Relatora

II - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o voto da Relatora.

Sala Das Sessões, em 02 de setembro de 1998.

Presidente – Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão